



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 085/2020

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO PARA O
SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.-. -.-.-.-

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR:

Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) de acordo com o artigo 93 da Lei Municipal n° 978/2005 28/09/2005, para os servidores abaixo relacionados, a contar de março de 2020.

Matricula	Nome
579	JOSÉ CLAITON CARDOSO CARLOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 01 DE MARÇO DE 2020.-.-.-.-


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-.-.-.-



FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 01/03/2020


Assinatura do Servidor
Matrícula N° 1169